



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Av. Raul Veiga, nº 02
Centro – Cordeiro – RJ -.CEP: 28540-000
Contatos: (22) 2551-1478 / (22) 2551-0959
e-mail : ipamc@hotmail.com Site: www.ipamc.rj.gov.br

PORTARIA Nº 001/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 018/2018 que aposentou Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição a partir de 01 de Setembro de 2018, a servidora desta municipalidade Senhora **ANTONIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO LOPES SOUZA**– MATRÍCULA Nº 30292558 – **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I, Referência I, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Alteração da fundamentação legal. Processo TCE/RJ nº 238.832-8/2018

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.964/2015)	R\$ 1.108,64
Triênio 40% (Lei Municipal nº 354/1990)	R\$ 443,46
Total dos proventos	R\$ 1.552,10

(Um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 15 de Janeiro de 2020.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu
Diretora Presidente